

Resolução Conjunta CMAS/SEDS nº 001/2023

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Uberaba – 14ª COMASU, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 41, parágrafos: 1 e 2, e artigo 42 da Lei Municipal nº: 12.160, publicada em 13 de abril de 2015, que institui a Política de Assistência Social do Município de Uberaba, resolvem:

Artigo 1º - Convocar: a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social (14ª COMASU) com a finalidade de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Artigo 2º - A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social (14ª COMASU) se realizará de forma presencial neste município nos dias **29 e 30 de junho de 2023, em local a ser divulgado posteriormente**, e terá como Tema Central: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”**.

Parágrafo único: O processo conferencial municipal será precedido de pré-conferências, que deverão ser realizadas pelas organizações da sociedade civil, devidamente inscritas no CMAS e organizações governamentais que compõe o Sistema Único de Assistência Social e demais organizações afins.

Artigo 3º - A 14ª COMASU abordará 5 (cinco) eixos temáticos:

I. **EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Artigo 4º - A 14ª COMASU e suas pré conferências serão organizadas pela Comissão Organizadora designada para este fim e coordenada pela Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo Único. A comissão organizadora de que trata o caput será composta respeitando-se a paridade das representações e caso seja necessário poderá ser incorporados novos colaboradores na Comissão Organizadora.

Art. 5º - A regulamentação do processo conferencial será detalhado em resolução específica, em conformidade com as orientações emanadas pelo CNAS e pelo CEAS.

Artigo 6º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social adoção de providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social – 14ª COMASU.

Artigo 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edilene Maria dos Santos Costa

*Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Uberaba
Gestão 2021/2023*

Gicele Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto: 319/2021